



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1290

De 29 de Junho de 1.982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.300.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.300.000,00 - (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

09 SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
01 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4120 Equipamentos e Material Permanente
Classif. Func. Program. 16 88 534 1 29
R\$ 1.300.000,00 - Ficha 157

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

09 SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
01 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4120 Equipamentos e Material Permanente
Classif. Func. Program. 16 88 534 1 30
R\$ 1.300.000,00 - Ficha 158

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Junho de 1.982


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 Fls. 137
Eu, W. M. M. M. M., registrei.